



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2021 de 02 de setembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5908/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V - do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Jhoane Carolina Pereira**, matrícula n. 358.951, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Jhoane Carolina Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portadora da cédula de identidade n. 5.918.823-2, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na elaboração e controle de documentos oficiais do Gabinete do Prefeito; Assessorar / Coordenar nos assuntos e atividades referentes aos temas relacionados à Gestão Administrativa, sendo físico e/ou eletrônico; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos. Proceder ao acompanhamento sistemático dos processos constantes nos sistemas informatizados no âmbito de sua competência. Assessorar na elaboração de planilhas diversas; Assessorar na coleta de assinaturas em documentos: Contatos com outros departamentos; assessorar no monitoramento, controle de compras e materiais, visando sempre à economicidade; Assessorar e coordenar a gestão de pessoas, mantendo registros e acompanhamento do quadro de pessoal; Orientar, registrar e encaminhar demandas que chegam via telefone, correspondências, protocolo via física, e-mail de interesse do Gabinete do Prefeito; Coordenar e auxiliar a recepção do Gabinete; Assessorar e acompanhar o Diário Oficial e demais atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5909/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V do Gabinete do Prefeito passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5910/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III - da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Cristiane Fidelis**, matrícula n. 358.744, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora: **Cristiane Fidelis**, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portadora da cédula de identidade n. 5.918.823-2, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; Planejamento e implementação das ações; Organizar e ministrar a capacitação dos visitantes; Organizar o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitador; Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário; Articular-se com o CRAS para: viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Discutir situações que exijam a articulação com o Coordenador Municipal e/ou Comitê Municipal de modo a facilitar o trabalho em rede no território. Encaminhar relatórios de sua área de competência para conhecimento da Diretora de Área da Proteção Social Básica; Informar à Diretora de Área da Proteção Social Básica, quanto às necessidades detectadas para a viabilização da infraestrutura para garantia do funcionamento do programa; Emitir pareceres e documentos de sua competência; Efetuar os registros dos Relatórios Mensais de Atendimento (municipal e federal) conforme orientações da Diretora de Área e Vigilância Socioassistencial, com vistas ao cumprimento dos objetivos e diretrizes da

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2021 de 02 de setembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

política de assistência social; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, quando convocada; Subsidiar e participar na elaboração de projetos, planos de trabalho e planos municipais de sua área de competência, bem como das reuniões de planejamento promovidas pela Diretoria de Área da Proteção Social Básica, quando solicitado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5911/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Aline Aparecida Borge**, inscrita no CPF/MF sob o n. 071.766.099-00, portadora da cédula de identidade RG n. 10.764.435-0SESP/PR, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; no que se refere a Divisão do Almoxarifado Central, apoio ao Secretário Municipal, a Diretora Geral e ao Diretor de Área e a Chefia Imediata, desempenhando sempre as funções de acordo com a orientação recebida, dar entrada em notas fiscais, controle de estoque físico e no Sistema Betha, recebimento de material conforme empenho, responder FLY, atender solicitação de secretarias, controle de validade dos materiais, orientação aos estagiários e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

servidores que atuam no estoque, auxiliar no inventário, emitir e elaborar relatórios, manter os materiais com zelo, desempenhar outras atribuições correlatas da área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5912/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor de Área -DA- da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Diretor de Área -DA- da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Diretor de Área-DA- da Secretaria Municipal de Educação, o servidor: **José Daniel Fabrício**, inscrito no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portador da cédula de identidade RG n. 5.918.823-2 SESP/PR, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e Coordenar atividades administrativas voltadas a Secretaria Municipal de Educação; Assessorar o Secretário e a Coordenação/Assessoria administrativa; Planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relativas à gestão administrativa; Planejar e coordenar projetos e programas relacionados às políticas de gestão administrativas; Realizar estudos de mecanismos para eficiência da gestão administrativas; Organizar e manter atualizado o banco de dados e informações, assim como estatísticas, levantamentos, estudos e indicadores administrativo relacionados à Secretaria Municipal Educação; Elaborar o planejamento estratégico

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2021 de 02 de setembro de 2021

Página 3

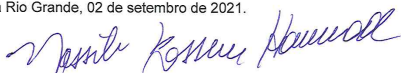


MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

das ações da Divisão administrativa; Realizar análise de processos de gestão administrativa; Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83.833-090, Fazenda Rio Grande – Paraná, Telefone: (41) 3608-7139 e Fax (41) 3608-7147, e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Assessorar na elaboração do planejamento orçamentário e financeiro da Secretaria Municipal de Educação; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria de transporte escolar; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria de Licitações e Fiscal de contrato; Assessorar, supervisionar e orientar a Coordenação/Assessoria de logística; Assessorar, supervisionar e orientar a seção de patrimônio; Assessorar, supervisionar e orientar a seção de nutrição núcleo 1; Assessorar, supervisionar e orientar a seção de Nutrição Núcleo 2; Assessorar a Coordenação/Assessoria de programas, projetos e convênios; Zelar pela guarda e documentos, bens e materiais de sua competência, atender com presteza aos servidores públicos nos esclarecimentos e dúvidas; Desempenhar outras atribuições correlatas da área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5913/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a servidora: **Andressa Nery Rios**, inscrita no CPF/MF sob n. 070.778.849-88, portadora da cédula de identidade RG sob n. 9.012.058-1, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxiliar na realização de serviços de elaboração, criação e/ou correções de projetos técnicos relacionados à pavimentação, drenagem, terraplanagem e calçadas, na análise e execução de proposta, relatórios e planilhas, no acompanhamento de obras in-loco, nas medições, no controle e acompanhamento de cronograma de obras em execução. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Jesse Adan Carvalho Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob n. 098.673.429-25, portador da cédula de identidade RG sob n. 11.067.549-6, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxiliar na realização de serviços de elaboração, criação e/ou correções de projetos técnicos relacionados à pavimentação, drenagem, terraplanagem e calçadas, na análise e execução de proposta, relatórios e planilhas, no acompanhamento de obras in-loco, nas medições, no controle e acompanhamento de cronograma de obras em execução. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Rodrigo de Jesus Martins**, inscrito no CPF/MF sob n. 068.363.799-13, portador da cédula de identidade RG sob n. 9.161.421-9, a partir de 1º de setembro de 2021.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá Assessorar e/ou auxiliar na realização de serviços de elaboração, criação e/ou correções de projetos técnicos relacionados à pavimentação, drenagem, terraplanagem e calçadas, na análise e execução de proposta, relatórios e planilhas, no acompanhamento de obras in-loco, nas medições, no controle e acompanhamento de cronograma de obras em execução. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional..

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5914/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor: **Esequias Oséias de Paula**, inscrito no CPF/MF sob o n. 038.986.929-57, portador da cédula de identidade RG n. 8.205.140-6 ESP/PR, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e Coordenar atividades administrativas voltadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenar a atualização dos arquivos administrativos, bem como, a lista de telefones, ramais e e-mails de interesse do CRAS, formular e preencher relatórios diversos para facilitar os controles administrativos, assessorar na recepção do equipamento; Assessorar nas demandas que chegam via telefone, elaborar Documentos Oficiais e demais documentos de interesse do CRAS, quando solicitado; Assessorar nas demandas do fly protocolo, quando solicitado; Desempenhar outras atividades correlatas.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2021 de 02 de setembro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5915/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: Thiago Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n. 109.166.899-0, portador da cédula de identidade RG sob n. 1.894.105-1, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; no que se refere a Divisão de Tecnologia da Informação, apoio ao Secretário Municipal, a Diretora Geral e ao Diretor de Área desempenhando sempre as funções de acordo com a orientação recebida, manter os materiais com zelo, desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior. Auxiliar a direção de área responsável em definir os objetivos. Com atuação na elaboração de projetos de produtos, ferramentas e equipamentos de informática conforme normas técnicas e relacionadas à segurança. Controle de notas fiscais de entrada; Análise da necessidade de novas compras; suporte a processos administrativos; suporte ao usuário; produz rotinas administrativas (Ofícios, empenhos, Memorandos); auxilia na manutenção de equipamentos, bem como, suporte interno e externo sempre que necessário; presta atendimento através de acesso remoto; participa dos projetos a serem criados ou em execução sendo eles. Sistemas, logins de usuário e outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2021 de 02 de setembro de 2021

Página 5



PORTARIA Nº 173/2021/SMA
De 01 de Setembro de 2021

SÚMULA: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5487 de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 23 do Decreto Municipal nº 5279/2020, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de Setembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 5733/2021

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnica em Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



ANEXO I – PORTARIA 173/2021 – SMA

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
45143/2021	353239	PAMELA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	19/08/2021 até 26/08/2021 (8 dias)	SMS
44388/2021	350096	CECILIA MARIA BORDIN BRAGA	PROFESSOR 20HS	19/08/2021 até 25/08/2021 (7 dias)	SME
45357/2021	357701	BRUNA BALMANT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25/08/2021 até 27/08/2021 (3 dias)	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 174/2021/SMA
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
46004/2021	29801	JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	08/09/21 À 20/10/21	SMA
46158/2021	349123	FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JÚNIOR	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL – DG/SMS	08/09/21 À 02/10/21	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JÚLIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 175/2021/SMA
DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Concede Licença Prêmio aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no anexo I, desta Portaria:

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ TORQUATO DE LINHARES
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

JULIO CESAR RIBAS NEIVA
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2021 de 02 de setembro de 2021

Página 6



ANEXO I - PORTARIA 175/2021 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
40534/2021	351712	ANELISE DA CRUZ GERALDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/10/21 À 02/11/21	SMS
38879/2021	351177	JOCASTA LOPES GAVAZZONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/09/21 À 01/10/21 E 03/11/21 À 02/12/21	SMS
43332/2021	352042	LETÍCIA MANZANO BUENO	MÉDICO PEDIATRA	01/12/21 À 31/12/21 SMS	SMS
30113/2021	349315	MARISA GONÇALVES VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/21 À 31/10/21 E 01/01/22 À 31/01/22 E 01/04/22 À 30/04/22	SMS

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



PORTARIA Nº 176/2021/SMA De 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: 'Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular, de Servidor Público, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica'.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 5733 de 02 de Junho de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de interesses particulares, conforme o Art. 97 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
43403/2021	351168	LEANDRO JOSÉ RAMOS GOMES	PEDREIRO	09/09/21 À 09/09/24	SMMA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Luiz Torquato de Linhares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5733/2021

Julio Cesar Ribas Neiva
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 058/2021

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627.8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº19/2021-SME.
De 01 de Setembro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 5487/2021 de janeiro de 2021.

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Mat.	Cargo	Situação	Nível anterior	Nível atual
Adriana Lechinski Ribeiro	355590	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Alice Gomes	355466	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Bruna Aparecida dos Santos	355473	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Bruna Beatriz da Silva	356449	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Claudete Zaveruka C Correa	356513	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Cristiane Ferreira dos Santos	356454	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Edenice Karson	352168	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Febiane Oliveira de Souza	352221	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Franciele da Silva X. Correia	355835	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Hesteice Vernick Varela	355436	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Hully Thais Doná	355850	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Jessica Daga	355680	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Jacimaari do Rocio M. de Lima	355493	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Joelma Maria da Cruz	352921	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Joselene Sanches A. Goeldner	356471	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Leandra Alzemia do Perpétuo de C. Cordeiro	355385	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Luane Caroline T. do Prado	355504	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Luciene Carvalho da S Oliveira	355419	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Pâmela de Oliveira Ramos	353837	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Patrícia Casiana M. de Souza	355598	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Raissa Lourdes da Silva	356483	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Renata A. de Campos Procv	356462	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Rosemari Palhano Zanella	356445	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Silmara Aparecida Muchau	351905	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Suelayne B Rodrigues da Silva	356482	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Suelen Meliane Cavalheiro	356466	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Talita de Oliveira V. Silva Costa	355481	Profº 20 horas	Deferido	N1	N2
Tatiane Dias	356490	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Thina Mara dos Reis de Sene	353833	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Vanessa Domingos Bento	356480	Poº 40 horas	Deferido	N1	N2
Denise do Rocio Grebos	90001 241501	Profº 20 horas	Deferido	N2	N3
Itala Carla Ferreira Reis Fiuza	355465	Poº 40 horas	Deferido	N2	N3
Jeice Furquim da R. de Sousa	353104	Profº 20 horas	Deferido	N2	N3

[Handwritten signature]

César Alberto Tavares de Oliveira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 5801/2021

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7139 Fax (41) 3608-7147 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2021 de 02 de setembro de 2021

Página 7



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 039/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA AUTOS 28066/2019

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 039/2021, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, de fls. 554 dos autos supracitados, o encerramento da apuração de cunho disciplinar com **ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA AUTOS 28066/2019**, com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

ALTAIR DE JESUS DA LUZ
Presidente – Matrícula 351.588

CRISTINA DE FATIMA WENDRECKSKI
Secretária – Matrícula 353.862

GEISIANE DE PAULA ROBERTO
Membro – Matrícula 351.119

Av. Cedro, 507 – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 3608 – 0954 – Fundos do FAZPREV



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 054/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 01 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Cronograma do Edital de Chamamento Público nº02/2021 de Organizações da Sociedade Civil para execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças, Adolescentes e Adultos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

Fabiana Palinger Andrezevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

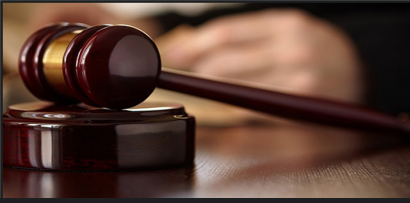
Fazenda Rio Grande – Paraná



ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	02/09/2021
02	Data limite para envio das propostas pela OSC	02/09/2021 à 01/10/2021
03	Fase de Seleção das Propostas apresentadas pela OSC	04/10/2021 à 06/10/2021
04	Divulgação do resultado preliminar pela Comissão de Seleção	08/10/2021
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	13/10/2021 à 15/10/2021
06	Análise do recurso interpostos	18/10/2021 à 20/10/2021
07	Divulgação do mérito dos recursos interposto	22/10/2021
08	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção pela Administração Pública Municipal	26/10/2021
09	Fase de celebração dos Termos de Fomento	Mês de novembro
10	Início da execução das parcerias	Mês de novembro



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº188/2021 de 02 de setembro de 2021

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		162.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0043774/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Especificações: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Prado Ferreira, nº 300 Condomínio Residencial Prado Ferreira 300 - unidade A Bairro Estados Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço: Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava Lote 09 Quadra 07 Planta Sol Nascente			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Coleta de lixo: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (unidade A):			
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (fração 01) (m²): 120,00 Frente Rua Prado Ferreira (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade B (m): 20,00 LE divisa Lote 10 (m): 20,00 Fundos divisa Lote 06 (m): 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/03):			
Área da Fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.494,00			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 56.326 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 301/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subíote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subíotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 30/04/2020, conforme protocolo 15.622/2020;			
• Inscrição Imobiliária 032.036.0254.001.			

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		162.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0043774/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		163.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0043775/2021	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Especificações: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário SPE Residencial Sol Nascente Ltda			
Endereço do Imóvel: Rua Prado Ferreira, nº 291 Condomínio Residencial Prado Ferreira 300 - unidade B Bairro Estados Fazenda Rio Grande UF PR			
Referência do endereço: Entre Avenida Rio Amazonas e a Rua Guarapuava Lote 09 Quadra 07 Planta Sol Nascente			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano			
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Coleta de lixo: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária			
Escola: ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer			
3 - TERRENO (unidade B):			
Formato: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca			
Área total (fração 02) (m²): 120,00 Frente Rua Prado Ferreira (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade C (m): 20,00 LE divisa unidade A (m): 20,00 Fundos divisa Lote 06 (m): 6,00			
4 - VALOR DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 02/03):			
Área da Fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 371,83 VU Médio: 437,45 VU Máximo: 503,07 Valor da Fração de Terreno (R\$): 52.494,00			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):			
Valor Total R\$ 1.574,82 Um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos			
Número de unidades habitacionais no Condomínio: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula: 56.327 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 290/2020 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subíote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subíotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 30/04/2020, conforme protocolo 16.034/2020;			
• Inscrição Imobiliária 032.036.0254.002			

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		163.2021	
Solicitante		PROCESSO Nº	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		0043775/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".			
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".			
Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 01 de setembro de 2021.

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02